



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 009/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Lucy Mara Gomes.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, parágrafo 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinanda pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora **Sra. Lucy Mara Gomes**, portadora do RG. n.º 001.015 SSP/MS, inscrita no CPF/MF n.º 176.843.901-04 e da Cédula Eleitoral de n.º 002919191929 Zona “023”, Seção “0026”, devidamente matriculada sob o n.º 1093, efetiva no cargo de **Farmacêutica, Classe “B”, Nível “05”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico contando com um total de 11.255 dias, ou seja, 30 (trinta) anos 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados, **com proventos integrais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 109/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 22 de janeiro de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colider- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580
previdenciadecolider@gmail.com